



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



MENSAGEM

Na oportunidade em que cumprimentamos os nobres edis, aproveitamos para apresentar o referido Projeto de Lei nº 33/2021, o qual dispõe sobre o Programa Municipal de Incentivos à Implantação e Ampliação da Bovinocultura de Leite e dá outras providências, com o propósito de fortalecer a atividade leiteira do município.

Nos últimos anos muitas famílias deixaram a atividade leiteira no município, trazendo prejuízos econômicos e sociais. Esse projeto visa proporcionar o fortalecimento dos produtores de leite para estancar o grande déficit de produtores na atividade, que vem ocorrendo nos últimos anos.

Sabemos da importância das políticas públicas aliadas à assistência técnica, com o propósito de aumentar a renda das famílias, garantido qualidade de vida e proporcionando oportunidades para os jovens permanecerem no meio rural.

O Programa Municipal de Incentivo à Cadeia do Leite, objetiva incentivar os produtores, buscando aumentar a produtividade, melhorar a qualidade do leite e priorizar a produção economicamente sustentável e ambientalmente correta, também sensibilizar os produtores que a matriz produtiva das pequenas propriedades pode ser voltada a produção de leite, por ser uma atividade que agrega alto valor por área, com uso de modernas tecnologias e sempre visando o cuidado com o meio ambiente.

A implantação deste projeto é de grande importância para a economia do nosso município, proporcionando um incremento na produção primária e conseqüentemente no retorno do ICMS, além da fixação do agricultor no campo e o fomento ao desenvolvimento econômico e social.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos este projeto de Lei para apreciação desta Casa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI.
Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2021.

Jose Hilario Junges
JOSE HILARIO JUNGES
Prefeito Municipal



27.05.21
1202100
MJP



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº 33/2021

Tupandi, 27 de maio de 2021

CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO À IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BOVINOCULTURA DE LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º Fica autorizado o Município, através do Executivo Municipal, a conceder o incentivo para produtores rurais do Município de Tupandi, na forma da presente lei, que consiste em pagamento de R\$ 0,01 (um centavo) por litro de leite produzido.

Art. 2º O incentivo para à implantação e ampliação da bovinocultura de leite será concedido aos produtores rurais que não tiverem débitos na Secretaria Municipal da Fazenda e que comprovarem através de nota fiscal eletrônica sua venda da produção de leite;

Art. 3º O valor do incentivo será calculado com base nas notas fiscais eletrônicas de venda do Leite apresentada pelo beneficiado.

Art. 4º Os incentivos serão concedidos anualmente ao Produtor Rural após a divulgação Oficial do IPM (Índice de Participação do Município) da Secretaria da Fazenda do Estado e aprovação do requerimento pela Secretaria Municipal da Agricultura, em parecer fundamentado.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas nas leis orçamentárias anuais.

08.02- Sec. Munic. da Agricultura e Meio Ambiente - Programas Integrados
20.608.0114.2501-Incentivo à produção primária
3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI.
Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2021.


JOSÉ HILARIO JUNGES
Prefeito Municipal

ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA N° 5/2021

Data: 27/05/2021

1. Base legal

Art. 16, inciso I e § 4º inciso I da LC 101/2000

2. Eventos

Incentivo à implantação e Ampliação de Bovinocultura de Leite, que prevê o pagamento de R\$ 0,01 (um centavo) por litro de leite produzido e vendido com nota fiscal pelos produtores rurais.

3. Vigência da despesa

A partir do exercício de 2021

4. Estimativa de acréscimo nas despesas para o exercício de vigência e para os dois seguintes

R\$ 1,00

Exercício	Valor
2021	R\$ 50.000,00
2022	R\$ 55.000,00
2023	R\$ 60.500,00

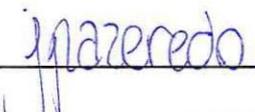
A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente estimou o montante anual de R\$ 50.000,00 neste incentivo, de acordo com o memorando anexo nº 002/2021. O incentivo estimado para os dois próximos exercícios foi acrescido em 10% a cada ano.

5. Impacto orçamentário / financeiro sobre as metas de despesas

Ano	Acréscimo Estimado nas Despesas	Orçamento do Município (descontado o RPPS)	%
2021	R\$ 50.000,00	R\$ 33.000.000,00	0,15%
2022	R\$ 55.000,00	R\$ 33.804.486,67	0,16%
2023	R\$ 60.500,00	R\$ 34.901.187,31	0,17%

O incentivo terá efeito estimado de 0,15% no orçamento municipal em 2021, 0,16% em 2022 e 0,17% em 2023.

Tupandi / RS, 27 de maio de 2021.


JOÃO PEDRO DE AZEVEDO
CONTADOR CRC 99.204/RS
MATRÍCULA 839